



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3550, de 02 de maio de 2023.

EMENTA: ENCERRAR A LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Encerra a Licença Sem Vencimento da servidora **Idineia dos Santos Maier Moreira**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 004589, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2388/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.288.467-40 Data: 02/05/2023
16:43:15

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/05/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.673.247-23 Data:
02/05/2023 16:56:50

Data de Publicação
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02 / 05 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

COPIA SENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 02 / 05 / 2023
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo